



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, REDES DE CASA LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 9007/2023

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, do Município de Guarapari - ES, na Rua Alencar Moraes Resende, nº 100 - Bairro Jardim Boa Vista - Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 535/2023, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira – Presidente, Karoline Tobias Puppín – Membro e Nair Carla Costa Loureiro - Membro, para análise e julgamento da “DOCUMENTAÇÃO” apresentada nos processos Nº 33.629/2023 e Nº 451/2024, pelas empresas **COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA – SICREDI** e **BANCO COOPERATIVA SICOOB S/A**, respectivamente, referente à **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 9007/2023**. Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os documentos de habilitação para conferência e assinatura dos membros presentes. Ato contínuo passou-se a análise da habilitação, ficando constatado que o banco **COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA – SICREDI**, deixou de apresentar alguns dos documentos elencados do item 4 do Edital e, conforme 5.1.1. do Edital, foi notificado através de e-mail para apresentação dos documentos faltante no prazo de 10 dias úteis, o que foi cumprido pela instituição financeira. Em continuação, foram analisados os documentos apresentados pelo banco **BANCO COOPERATIVA SICOOB S/A**, sendo identificado que cumpriram todas as exigências para habilitação. Portanto, após análise dessa Comissão, constata-se que ambas instituições financeiras estão devidamente **HABILITADAS AO CREDENCIAMENTO**. O resultado de adesão ao credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

KAROLINE TOBIAS PUPPIN
MEMBRO

NAIR CARLA COSTA LOUREIRO
MEMBRO